



ACT Nº 166/2025

PLANO DE TRABALHO Nº 01/2025

Processo SEI-MGI nº 19973.006551/2025-74

Este Plano de Trabalho é peça integrante do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), em atendimento à legislação competente.

1. DADOS CADASTRAIS

Partícipe 1 - MGI/SEGES	Partícipe 2 - TJAM
Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES)	Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Amazonas
CNPJ: 00.489.828/0001-55	CNPJ: 04.812.509/0001-90
Esfera Administrativa/Natureza jurídica: Federal/Órgão Público do Poder Executivo Federal	Esfera Administrativa/Natureza jurídica: Órgão Público do Poder Judiciário Estadual
Nome da Autoridade Signatária: Roberto Seara Machado Pojo Rego	Nome da Autoridade/Dirigente Signatário: Jomar Ricardo Saunders Fernandes
Cargo: Secretário de Gestão e Inovação (SEGES)	Cargo: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Matrícula SIAPE: 1458895	Matrícula nº: 202-TJAM

2. OBJETO

Estabelecer a adesão à Rede de Parcerias para o desenvolvimento de ações compartilhadas de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

3. JUSTIFICATIVA

1. Instituída pela Portaria Sege nº 4.890, de 28 de agosto de 2023, a Rede de Parcerias tem por objetivo desenvolver, por meio da governança colaborativa, ações voltadas à melhoria da gestão das parcerias, que envolvem colaboração mútua e interesse público e recíproco (Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022), e dos projetos de investimento em infraestrutura registrados no Cadastro Integrado de Projetos de Investimento, o qual é operacionalizado por meio da plataforma Obrasgov.br, bem como, promover e estimular ações de capacitação, comunicação e transparência. Nesse sentido, a Rede de parcerias atua em três eixos: Melhoria da Gestão, Capacitação, Comunicação e Transparência.

2. A Rede surgiu em 2015, a partir da necessidade de se identificar oportunidades de melhoria na gestão das transferências discricionárias e de se propor medidas para aperfeiçoar os respectivos procedimentos e normatização, conforme delimita o Decreto nº 11.271, de 2022, que instituiu o Sistema de Gestão de Parcerias da União (Sigpar). Assim, de acordo com o inciso III, do art. 5º do referido Decreto está entre as competências do órgão central do Sistema de Gestão de Parcerias da União (Sigpar), a Secretaria de Gestão e da Inovação, "promover a governança colaborativa e a atuação em rede dos órgãos e das entidades, públicos e privados, envolvidos nas parcerias".

3. Em tempo, destaca-se o art. 21 do Decreto nº 12.102, de 2024, que trata das competências da

Diretoria de Transferências e Parcerias da União – DTPAR, o inciso V define a promoção da governança colaborativa como forma de coordenação da Rede de Parcerias: “realizar de forma colaborativa a governança e a gestão do conhecimento e da informação no âmbito da Rede de Parcerias”.

4. Para alcançar melhorias na implementação das políticas públicas, a Rede de Parcerias, conforme disposto no art. 11 da Portaria Seges nº 4.890, atua em 3 (três) eixos:

“Art. 11. A Rede de Parcerias atuará em três eixos:

1 . **Melhoria da gestão**, com vistas a promover ações de melhoria, mediante o compartilhamento de conhecimentos, informações e experiências relativas às parcerias da União e aos projetos de investimento em infraestrutura;

2 . **Comunicação e transparéncia**, com vistas a aprimorar a comunicação e dar maior transparéncia às parcerias da União, aos projetos de investimento em infraestrutura e às ações da Rede de Parcerias; e

3. **Capacitação**, com vistas a identificar, organizar, promover e difundir conhecimentos para auxiliar órgãos e entidades nas diferentes esferas de governo e de Poder, no âmbito do Transferegov.br, do Obrasgov.br e de suas respectivas ferramentas de gestão.”

5. Consoante às competências e tratativas realizadas, o **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)** atuará nos eixos 1 e 3 da Rede de Parcerias.

6. A adesão do **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)** à Rede de Parcerias dar-se-á por meio da celebração de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços públicos (MGI), por intermédio da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES), cabendo aos Partícipes a execução das ações propostas no presente Plano de Trabalho, acordado tecnicamente entre os partícipes.

4. CRONOGRAMA FÍSICO

Eixos de atuação Metas/etapas	Descrição	Prazo/ Periodicidade	Responsável
1	Melhoria da Gestão		
1.1	Indicar servidores que acompanharão a execução do Acordo, informando nome, CPF, telefone e e-mail, enviando-o para o endereço rededeparcerias@gestao.gov.br	Durante a vigência do Acordo	SEGES e Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)
1.2	Indicar responsável (nome, e-mail e CPF) para acesso ao Painel Gerencial do Parceriasgov.br	Até 15 dias após o início da vigência	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)
1.3	Cadastrar e disponibilizar o acesso ao Painel Gerencial Parceriasgov.br	Durante a vigência do Acordo	SEGES
1.4	Disponibilizar a funcionalidade de registro de irregularidades quando ao pagamento de precatórios judiciais e fornecer senhas aos servidores do Tribunal.	Durante a vigência do Acordo	SEGES
3	Comunicação e transparéncia		
3.1	Inserir banner para divulgação das ações da Rede de Parcerias, notícia e pop-up em sua página oficial na internet.	A partir do início da vigência	SEGES e Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)

3.2	Promover ações conjuntas para promoção da transparência.	Durante a vigência do Acordo	SEGES e Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)
3.3	Participar do Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União e dos Fóruns Regionais de Fortalecimento da Rede de Parcerias.	Anual	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)
3.4	Participar das reuniões técnicas de trabalho promovidas pela Rede de Parcerias	Quando convocadas	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)
Eixos combinados			
1 e 3	Disponibilizar fórum virtual para troca de conhecimento e dúvidas.	10 dias a partir do início da vigência	SEGES
1 e 3	Efetuar, diretamente no Transferegov.br, a inclusão e/ou a retirada de registros de Entes e Entidades públicos, quanto ao pagamento de precatórios judiciais.	Durante a vigência do Acordo	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)
1 e 3	Informar, à SEGES, a relação das instituições que celebrarem Acordo de Adesão , se e quando assinados.	Até o dia 10 do mês subsequente à celebração do Acordo de Adesão	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)
1 e 3	Compartilhar boas práticas e conhecimentos gerenciais, esclarecendo e orientando no que couber.	Durante a vigência do ACT	SEGES e Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)

Quando houver **adesão ao Acordo de Cooperação Técnica** por órgão ou entidade interessado, **caberá ao participante aderente** a execução das seguintes metas e etapas: 1.1, 1.5, 1.6, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5, no âmbito de sua competência e de atuação. A possibilidade de celebração de Acordo de Adesão ao ACT está prevista no art. 12, § 1º, inc. III da Portaria Sege/MGI nº 3.506, de 2025, e na Cláusula Sexta do ACT.

Documento assinado eletronicamente

JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES Presidente Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO Secretário Secretaria de Gestão e Inovação Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Usuário Externo, em 05/11/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Arístocles Rannyeri Nascimento de Lima**, Usuário Externo, em 05/11/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Carvalho Marques**, Diretor(a), em 07/11/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Seara Machado Pojo Rego**, Secretário(a), em 07/11/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54228424** e o código CRC **3174BD8B**.

Referência: Processo nº 19973.006551/2025-74.

SEI nº 54228424